



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

SOBRE: A Emenda nº 01 e o Projeto de Lei Ordinária nº 307/2024

Trata-se da Emenda nº 01 e do Projeto de Lei Ordinária nº 307/2024, de autoria do Edil Dylan Roberto Viana Dantas, que institui o "Dia da Consciência Contra o Antissemitismo" no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 307/2024, que institui o "Dia da Consciência Contra o Antissemitismo" no Município de Sorocaba, a ser celebrado anualmente no dia 7 de outubro. O objetivo da proposição é conscientizar a população sobre a importância do combate ao antissemitismo, promover ações educativas e culturais, e incentivar o respeito à diversidade religiosa, étnica e cultural.

A iniciativa se alinha aos princípios democráticos e aos direitos humanos, reforçando o compromisso do município com o combate a todas as formas de discriminação. O projeto prevê a possibilidade de realização de eventos educativos, como palestras e exposições, para disseminar informações sobre o impacto do antissemitismo ao longo da história e no contexto atual.

A Comissão de Justiça apresentou a Emenda 01, que suprime o artigo 3º da proposta, retirando a previsão de que os gestores públicos possam realizar atividades relacionadas à data. A supressão desse artigo não compromete a essência do projeto, uma vez que o objetivo central da proposição permanece resguardado, garantindo a instituição da data e sua importância como instrumento de conscientização social.

Diante do exposto, esta Comissão de Cidadania manifesta parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 307/2024, bem como à Emenda 01 apresentada pela Comissão de Justiça, considerando que a adequação não compromete a finalidade da proposta e contribui para sua viabilidade legislativa.

S/C., 13 de fevereiro de 2025

HENRI ARIDA

Presidente da Comissão

ROGERIO MARQUES

Membro

FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370034003700390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370034003700390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em **24/02/2025 13:43**

Checksum: **B59D1A0F96A3799B777D6F2C47EF3E806E3A94FF1341BA4C7B8B3297E7336549**

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em **08/05/2025 16:35**

Checksum: **374F927FA6D715E1D7F7C7756299431EC789979291D4476B24A1979692550C56**

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em **13/05/2025 16:50**

Checksum: **0A678177F19CCE6F807770CFA413A0FF06EE87A7B1666F5648573A60679F8782**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370034003700390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.